



CARAM – Centro de Abate da Madeira, EPERAM
Entidade Pública Reclassificada

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que não existem pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de **2024**.

Funchal, 30 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração,